



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
Av. São João, N° 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ N° 41.522.137/0001-93  
[www.santanadoniaui.pi.gov.br](http://www.santanadoniaui.pi.gov.br)

---

**PORTARIA PMS N° 016/2024, 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**“DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO  
PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR  
A EXECUÇÃO DE OBRA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução da obra da **TOMADA DE PREÇOS 010/2023**, tendo como objeto contratual: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.110,00 M<sup>2</sup> NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE TRANSFEREGOV N° 938860/2022.”**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o engenheiro civil, **MARCO ANTÔNIO FRAZÃO MOURA FÉ, CPF nº 051.317.423-07 e CREA PI 1916373682**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
Av. São João, N° 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí – PI  
CNPJ N° 41.522.137/0001-93  
[www.santanadoniaui.pi.gov.br](http://www.santanadoniaui.pi.gov.br)

---

I - Zelar pelo fiel cumprimento da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA e o cumprimento das especificações contidas no projeto, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 24 DE JANEIRO DE 2024.**

---

**Maria José de Sousa Moura**  
**Prefeita Municipal**